



**DECRETO Nº 44/2020, de 01 de junho de 2020.**

**“EXONERA, A PEDIDO, A SRA. RAIMUNDA GOMES DOS REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de junho de 2020, a Senhora Raimunda Gomes dos Reis, do cargo de Secretária Municipal de Habitação, para disputar as eleições municipais de 2020.

**Art. 2º** - Faça-se consignar a exonerada os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à frente da referida pasta, de forma exemplar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angico, 01 de junho de 2020.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 45/2020, de 01 de junho de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, NA**

**FORMA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) são mantidas suspensas as atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino com sede no município de Angico, Estado do Tocantins, até 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Em virtude da suspensão das atividades educacionais operadas na forma do art. 1º deste Decreto, incumbe:

I - à Secretaria Municipal de Educação, editar orientações e normas para assegurar a reorganização do Calendário Escolar, dados os períodos de suspensão das atividades educacionais no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, ocasionada pela necessidade de conter a transmissibilidade do vírus pandêmico, observado o disposto na Medida Provisória Federal 934, de 1º de abril de 2020 e na Resolução CEE/TO 105,



de 8 de abril de 2020, devendo adotar regime especial de atividades educacionais;

II- à Secretaria Municipal de Educação, planejar atividades de estreitamento de relações e demais atividades não presenciais, visando a retomada das atividades pedagógicas, com segurança para alunos e professores, com objetivo de amenizar os impactos que a pandemia da Covid-19 tem trazido à educação municipal, devendo contabilizar as atividades desenvolvidas como horas-aula, observado o disposto na Resolução CEE/TO Nº 105 de 08 de Abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angico, 01 de junho de 2020.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 46/2020, de 01 de junho de 2020.**

**“ALTERA O ART. 6º, §3º, INCISO IV DO DECRETO Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2020, FLEXIBILIZANDO O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS NO MUNICÍPIO DE ANGICO QUE ESTAVAM IMPEDIDAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PRORROGA OS PRAZOS DE**

**SUSPENSÃO DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS E VENDA DE BEBIDAS**

**ALCOÓLICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado, o Inciso IV do Parágrafo 3º do Art. 6 do Decreto nº 43, de 19 de maio de 2020, permanecendo inalterado o caput do art. Supracitado.

**Art. 2º** - Ficam prorrogados até 30 de junho de 2020, os prazos constantes no caput do art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 9º e art. 11º do Decreto nº 43, de 19 de maio de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos os demais dispositivos do Decreto nº 43, de 19 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Angico, 01 de junho de 2020.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Registro Nº: D20200602116